



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações**

### **1. Identificador da demanda no PAC**

**Item:** 2023 - PAC COFJUR

**Objeto:** Contratação de profissional - PROTOCOLO PARA JULGAR COM PERSPECTIVA DE GÊNERO

**Item Identificador da Demanda no SIGEO:** 151132024000222

#### **1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC**

Alta prioridade

### **2. Descrição da necessidade**

Empresa / profissional para ministrar capacitação sobre **Protocolo para Julgar com Perspectiva de Gênero**, para Magistrados(as) e Servidores(as) do TRT12, no dia 28 de junho de 2024, na cidade de Florianópolis/SC.

#### **2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD**

Não.

#### **2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens**

A atividade inicia-se em 28 de junho de 2024.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **2.3 Modalidade de contratação prevista**

Sugere-se a contratação por inexigibilidade.

### **3. Justificativa**

Importância de alinhamento aos pressupostos do julgamento com perspectiva de gênero, conforme Resolução CNJ n. 492/2023.

O protocolo para julgar com perspectiva de gênero é um instrumento normativo essencial para a construção de novas dinâmicas de atuação que superem miopias interpretativas e busquem através da prestação jurisdicional a efetivação de um direito antidiscriminatório e emancipatório no âmbito trabalhista.

Desse modo, se faz necessário e é absolutamente oportuno capacitar todos os atores processuais (advogados, servidores e sobretudo a magistratura) para compreender, saber identificar as desigualdades estruturais (fáticas e processuais) existentes nos conflitos levados à julgamento bem assim, saber utilizar a ferramenta hermenêutica proposta no protocolo (lentes interseccionais de gênero) de modo a superar essas desigualdades, proferindo decisões objetivas e compatíveis com a efetivação da igualdade substancial preconizada em nossa constituição e demais normativos internacionais de direitos humanos aos quais o Brasil é signatário.

### **4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal**

Está alinhada com os seguintes objetivos institucionais: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade, Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas e Aprimorar a Gestão de Pessoas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 5. Quantidade a ser contratada

Contratação de 1 capacitação com 5 horas de atividade para número ilimitado de vagas.

### 6. Valor Estimado e Origem do Recurso

O investimento previsto é de R\$ 4.200,00.

Origem do recurso: Item 02023 - PAC COFJUR

### 7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

#### **Integrante Demandante e Técnico**

Nome: Soraya Oliveira de Assis

Matrícula: 3151

Lotação: COFJUR - EJUD12

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Coordenadora

E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br

Ramal: 5682

#### **Substituto do Integrante Demandante e Técnico**

Nome: Jacira Silvano

Matrícula: 4542

Lotação: COFJUR - EJUD12

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: assistente chefe de setor FC4

E-mail: jacira.silvano@trt12.jus.br

Ramal: 5681



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **8. Responsável pela oficialização da demanda**

Coordenadoria de Formação Jurídica - COFJUR  
Soraya Oliveira de Assis - Coordenadora COFJUR

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.\*

Data: 18/06/2024

**Soraya Oliveira de Assis**  
Coordenadora da COFJUR Substituta